

## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

## - LEI MUNICIPAL N.º 940/2011, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011 -

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E APONTA RECURSOS

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2012:

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO......R\$ 35.000,00

Art. 2° O crédito de que trata o Art. 1° desta Lei será coberto pelo Superávit a ser verificado no exercício de 2011 no recurso 01 LIVRE, no valor de R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

## AMARILDO LUIZ SABADINI PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

4.4.90.51.00

GERSON UMBERTO CHIODI Secretário Municipal da Administração A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público e Visível Pelo Período de 27.12.2011 à 11.01.2012